

LEI Nº 1.806/16, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

"ALTERA LEI Nº 1.693, DE 14 DE MAIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º do art. 41 da Lei nº 1.693, de 14 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41 - (...)

“§ 1º - O subsídio de cada membro do Conselho Tutelar será de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais) mensais, reajustado na mesma data e índice concedido aos servidores públicos municipais”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016.

FABIANO LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DIVINO DE CARVALHO
Sec. de Gov., Adm. e Planejamento